

10.07.2025

Proposta n.º 118/Administração Autárquica/2025

Assunto: Aluguer de equipamento de áudio para concerto (DIs)

Exma. Sra. Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente,

Dra. Natalina Tavares de Moura

I. Dos factos:

A Junta de Freguesia de São Vicente irá realizar um evento de apresentação pública dos alunos, a ter lugar no Largo da Graça, no dia 18 de julho de 2025.

O concerto vai ser realizado com equipamento da JFSV, mas há necessidade de existirem 5 DIs (equipamento que serve para 'compatibilizar' os circuitos elétricos de amplificação de instrumentos acústicos ao circuito de amplificação sonora do concerto). Uma vez que vão ser utilizadas guitarras e violas acústicas, é indispensável ter estes equipamentos para assegurar a qualidade da ligação sonora de captação.

Uma vez que o evento foi realizado com equipamento próprio da JFSV, que não dispõe de DIs, foram efetuados contactos para aquisição destes equipamentos, mas nenhuma das entidades contactadas tinha stock suficiente ou conseguia garantir data de entrega antes do evento.

Por esta razão, foi necessário procurar soluções de aluguer, com carácter de urgência.

Assim, propõe-se pela presente, a cabimentação e compromisso do aluguer de Equipamento de áudio para evento (DIs).

II. Do enquadramento legal e análise:

A presente informação sustenta-se no enquadramento jurídico consagrado nos seguintes diplomas legais:

- **Decreto-Lei n.º 18/2002, de 29 de janeiro**, que aprova o Código dos Contratos Públicos, com as alterações previstas na Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, na Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 223/2009, de 02 de outubro, no Decreto-Lei n.º 131/2010, de 24 de dezembro, na Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 02 de outubro, Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de

agosto, Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho e Decreto-Lei n.º 78/2022, 07 de agosto abreviadamente identificado por “Código dos Contratos Públicos” ou por “CCP”;

- **Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua versão atual.

a) Abertura de Procedimento

Submete-se à consideração da Junta de Freguesia de São Vicente, como entidade competente para o ato, a autorização para desencadear o início do procedimento, nos seguintes termos:

3.1– Do CCP

a) Preço Base

O preço base da prestação dos serviços será de **140,00€ (Cento e quarenta euros)**, acrescidos de IVA a 23%.

b) Escolha do tipo de procedimento e fundamentação

Sendo o valor do contrato em causa a valor inferior a € 5.000€, propomos ser de escolher como **procedimento a adotar para a formação do presente contrato** de prestação de serviços a **Ajuste Direto Simplificado**, nos termos do nos termos do qual será convidada diretamente uma entidade, conforme artigos 16, nº 1, alínea a), 20º, nº 1, alínea d) e 112º, nº 2e 128ª, nº 1, todos do CCP.

c) Descrição e especificações técnicas do objeto do contrato

Prestação de serviço de aluguer de Equipamento de áudio para evento (DIs).

d) Cabimento Orçamental

O encargo resultante da presente proposta de aquisição de equipamentos, será satisfeito pela dotação orçamental seguinte: Orgânica 01 – Administração Autárquica, rubrica 02.02.08, conforme **ANEXO I**.

e) Peças do Procedimento

Sujeita-se a aprovação as peças procedimentais, para os quais se propõe a abertura de procedimento pré-contratual com adoção da modalidade de Ajuste Direto Simplificado.

f) Entidade a convidar

Definem-se como entidade a convidar nos termos do presente procedimento a seguinte:

- Onda Mecânica, Lda;
- Rua Alves de Sousa, Nº 10, 5º Esq., 2745-235, Monte Abraão;
- NIF: 518666565

g) Tramitação pré-contratual

A fase de formação pré-contratual será assegurada pelos serviços da Junta de Freguesia de São Vicente, tramitando por via eletrónica, através do e-mail acima mencionado.

h) Competência em razão do valor da despesa

No caso sub judice, a competência para a decisão de contratar (em função da despesa), a escolha do próprio procedimento e a aprovação das respetivas peças do procedimento cabem à Junta de Freguesia de São Vicente, nos termos das disposições conjugadas do artigo 18º, nº1, alínea b) do DL. n.º 197/99, de 8 de junho e dos artigos 36º, 38.º e 40º, nº2, todos do Código dos Contratos Públicos.

i) CPV

Código CPV 32321200-1 (Equipamento audiovisual) do vocabulário comum para os Contratos Públicos (CPV), conforme definido pelo regulamento (CE), n.º 213/2008, de 28 de novembro de 2008;

Do exposto resulta que:

- O preço base da prestação dos serviços será de **140,00€ (Cento e quarenta euros), acrescidos de IVA a 23%**;
- A entidade identificada pelos serviços da Junta de Freguesia é:
 - *Onda Mecânica, Lda*;
- Estão verificados os pressupostos da prestação de serviços;
- O encargo resultante da presente proposta de aquisição de serviços está previsto, conforme cabimento anexo;
- A competência para a decisão de contratar (em função da despesa), a escolha do próprio procedimento e a aprovação das respetivas peças de procedimento cabem à própria Junta de Freguesia.

III. Conclusão:

Face ao exposto, propõe-se que seja submetida à consideração do executivo da Junta de Freguesia de São Vicente a presente informação, para efeitos de:

- 1) Abertura e adoção do procedimento de Ajuste Direto Simplificado, para a contratação de serviço de catering para evento da Escola de Fado de São Vicente, e respetiva decisão de contratar, pelo preço base de 140,00€ (Cento e quarenta euros); e**
- 2) Aprovação das respetivas peças do procedimento, nos termos dos artigos 40.º, n.º 2, 115.º e 42.º do CCP, bem como do gestor do contrato nos termos do artigo 290.º-A do mesmo diploma.**

(...)

É o que me cumpre informar, colocando à consideração superior.

Lisboa, 9 de julho de 2025

O Técnico Superior



(Manuel Rocha)

Anexos:

ANEXO I – Folha de cabimentação;

A Presidente

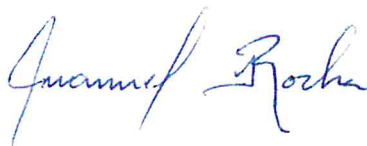


Natalina Tavares de Moura

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Manuel Ricardo Veiga da rocha, na qualidade de Técnico Superior da Administração Pública, a desempenhar funções na Junta de Freguesia de São Vicente, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento **118/AA/2025**, respeitante a Contratação pública de **Onda Mecânica, Lda'**, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.



9 de julho de 2025

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 1770

Ano: 2025

Data Registo: 09-07-2025

Data Documento: 09-07-2025

Class. Orgânica: 010000 Administração Autárquica

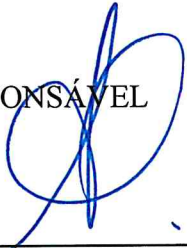
Class. Económica: 0202080000 Locação de outros bens

Projeto e Ação:

Descrição: ALUGUER EQUIP AUDIO (DLS) P/ CONCERTO

1	Orçamento Inicial	15 600,00
2	Reforços/Anulações	15 000,00
3	Orçamento Corrigido	30 600,00
4	Despesas Pagas	3 083,51
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	22 753,40
6	Saldo Disponível do Orçamento	4 763,09
7	Despesa Emergente, que fica cativa	172,20
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	4 590,89

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 1754

Data Registo: 11-07-2025

Nº Proposta: 118/AA

Ano: 2025

Mês (a): julho

Data Documento: 11-07-2025

Fornecedor: ONDA MECANICA, LDA

NIF: 518666565

Descrição: ALUGUER EQUIP AUDIO (DLS) P/ CONCERTO

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 498 411,76
2	Compromissos assumidos (c)	177 260,62
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 321 151,14
4	Compromisso n.º 1754 relativo À despesa em análise (d)	172,20
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 320 978,94

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 16-07-2025

Assinatura do Responsável

